



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2026

A Frente Parlamentar em de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Cultural do Centro de Macaé, e os vereadores que a presente subscrevem, depois de observar as normas regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do órgão competente da administração, adote as providências necessárias para a implementação de “vagas verdes” no Centro do Município de Macaé.

Entendem-se por vagas verdes soluções baseadas na natureza, consistentes na transformação de vagas anteriormente destinadas ao estacionamento de veículos em espaços públicos verdes, como jardins urbanos, áreas arborizadas, mobiliário de convivência e paisagismo, voltados prioritariamente às pessoas. Essas estruturas atuam como reguladores térmicos naturais, contribuindo para a mitigação das ilhas de calor urbano, a melhoria da qualidade do ar, o aumento do sombreamento e da permeabilidade do solo, podendo gerar redução de até 10 °C na temperatura quando comparadas a áreas predominantemente concretadas, qualificando o ambiente urbano e fortalecendo a sustentabilidade e a vitalidade do Centro da cidade.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2026

Luciano Diniz

Vereador autor

Ricardo Salgado

Vereador autor

Manu Rezende

Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Leandra Lopes

Vereador autor

Rond Macaé

Vereador autor

Elaboração